

LEI Nº.: 2.181/2003.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE
UM CENTRO CULTURAL MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar área de terreno para a construção de um Centro Cultural Municipal.

Parágrafo Único - Até que seja desapropriada esta área, fica o Executivo autorizado a alugar um imóvel para abrigar o Centro Cultural Municipal.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 23 DE MAIO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL